PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 089/02
Folha 02
Protocolo

LEI Nº 914 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

"MODIFICA O § 1º DO ART. 4º E ACRESCENTA INCISO VI AO ART. 9º DA LEI Nº 729 DE 25 DE JUNHO DE 1999"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 4º da Lei 729 de 25 de junho de 1999, fica assim redigido:

Art. 4º .....
§ 1º Será da incumbência da concessionária o pagamento de uma UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) ao semestre, por cada motocicleta cadastrada para a execução do serviço concedido".

Art. 2º - Acrescenta o inciso VI ao artigo 9º da Lei 729 de 25 de junho de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 9º .....
VI – Ter até 08 (oito) anos de uso".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 12/11/02 A: 04/12/02
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 13413
De 12/11/02 a 04/12/02
Seção de Protocolo e Publicação
Maria [illegible]
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOP/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0489/02
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 12 / 11 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À: Secretaria Legislativa;
Segue o presente processo para as providências necessárias.
Em, 12/11/02
Adelino Cesar de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo.
Segue o presente Lei para as providências necessárias.
Em. 13/11/02